

# O cenário de EAD institucionalizada: uma análise do Curso de Licenciatura em Letras do Instituto Federal da Paraíba

Girlene Marques Formiga<sup>[1]</sup>, Francilda Araújo Inácio<sup>[2]</sup>, Maria da Conceição Monteiro Cavalcanti<sup>[3]</sup>, Cristina Rothier Duarte<sup>[4]</sup>

[1] [girlene.formiga@ifpb.edu.br](mailto:girlene.formiga@ifpb.edu.br). [2] [francilda.inacio@ifpb.edu.br](mailto:francilda.inacio@ifpb.edu.br). [3] [mcmcavalcanti2012@gmail.com](mailto:mcmcavalcanti2012@gmail.com). [4] [cristinarothier@hotmail.com](mailto:cristinarothier@hotmail.com).  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa.

## RESUMO

Este artigo apresenta uma reflexão da experiência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, que estabeleceu para si uma nova cultura educacional, por meio da adoção de recursos pedagógicos e tecnológicos próprios da educação a distância, criando o Curso de Licenciatura em Letras, o primeiro curso na modalidade EAD fomentado pela própria instituição sem qualquer recurso de agências financiadoras. Além de compreender o processo de implantação desse curso no IFPB, busca examiná-lo, contextualizando em um cenário de oferta de licenciaturas na Rede Federal de Educação Profissional, abordando perspectivas da formação de professores no IFPB. Metodologicamente, apropriando-se da utilização de um estudo de caso, optamos pela pesquisa de natureza qualitativa, haja vista a sua maior compreensão da especificidade dada ao contexto do objeto de estudo, que solicitou, além da análise documental, por meio de dispositivos legais, revisão bibliográfica acerca das questões discutidas. Como resultados obtidos, verificou-se que, embora o Curso de Letras ainda apresente algumas fragilidades em seu processo de consolidação, o IFPB desponta no pioneirismo quanto à criação de um modelo de institucionalização de educação a distância e ao atendimento de uma política educacional com vistas à busca incessante de proposição de uma formação docente de qualidade.

**Palavras-chave:** Formação docente. Institucionalização de Educação a Distância. IFPB. Curso de Letras.

## ABSTRACT

*This article presents a reflection on the experience of the Federal Institute of Paraíba that set itself a new educational culture, through the adoption of educational and technological resources from distance education, establishing the Modern Languages Degree course, the first course in the Distance Education modality fomented by the institution without any resources from funding agencies. Besides understanding the implementation process of this course in IFPB, this article examines it, considering the Licensure supply scenario in the Federal Professional Education Network, addressing perspectives of teacher education in IFPB. Methodologically, making use of a case study, we chose the qualitative research because of its greater understanding of specificity and the context of the object of study that requested, in addition to document analysis, through legal provisions, bibliographic review about the issues discussed. Results indicated that although the Languages Degree course still presents some weaknesses in its process of consolidation, IFPB emerges as a pioneer in the creation of an institutionalization model of distance education as well as an educational policy that focuses on an incessant search for a high quality teacher training.*

**Keywords:** *Teacher Training for Basic Education. Institutionalization of Distance Education. IFPB. Language Course.*

## 1 Introdução

O presente artigo tem como objetivo refletir acerca da experiência do Instituto Federal da Paraíba ao adotar uma nova cultura educacional. A partir da utilização de recursos pedagógicos e tecnológicos próprios da educação a distância, esse Instituto cria o Curso de Licenciatura em Letras – o primeiro curso na modalidade EAD fomentado pela própria instituição, sem qualquer recurso de órgãos ou agências financiadoras.

Este trabalho, assim, além de buscar compreender o processo de implantação desse curso no IFPB, tem ainda como objetivo contextualizá-lo em um cenário de oferta de licenciaturas na Rede Federal de Educação Profissional. Dessa forma, para atingir o propósito estabelecido nesta pesquisa, orientamo-nos pelos seguintes questionamentos: De que maneira se deu o processo de institucionalização da Educação a Distância no IFPB? Quais os desafios que a instituição vem enfrentando ante a oferta de um Curso de Licenciatura na modalidade a distância no contexto da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica? Considerando o pioneirismo do Curso de Letras no IFPB no que se refere à modalidade, quais as possibilidades vislumbradas quanto aos caminhos já percorridos e às lacunas na propositura de formação docente?

Acreditamos que tais indagações podem nos possibilitar, numa perspectiva analítica e reflexiva, compreender os problemas que temos enfrentado em institucionalizar a EAD num contexto de educação a distância que tem como paradigma o modelo do sistema da Universidade Aberta do Brasil – UAB, cuja organização pedagógica e administrativa se apresenta muito diferente do executado pelo IFPB.

Nesse sentido, a importância dos resultados deste estudo para o IFPB reside em se tratar de questões problematizadoras ligadas não somente às suas atividades fins – ensino, pesquisa e extensão – mas às atividades meios, porque entendemos que a qualidade da educação pública passa também pelos bons préstimos da gestão na educação. Alinhando-nos ao posicionamento de Paro (2002), que classifica as atividades que se desenvolvem no interior da escola nesses dois grupos, compreendemos que as atividades meio não podem estar dissociadas das finalidades da educação, sob o risco de inviabilizar o processo de ensino e aprendizagem. Numa dimensão dinâmica e eficaz, o adequado seria o alinhamento

entre as ferramentas gerenciais e os procedimentos pedagógicos educacionais.

Assim sendo, organizamos este artigo em duas seções. A primeira que se destina ao contexto da educação a distância na política educacional do Instituto Federal da Paraíba; a segunda dedicada à Licenciatura em Letras a distância no IFPB, destacando a sua história, a concepção do curso e o seu surgimento no exercício de uma nova modalidade no Instituto. Esta última seção também compreende a base de orientação metodológica, a organização da coleta de dados bem como a apresentação e discussão dos resultados. Para finalizar, à guisa de conclusão da pesquisa, apresentamos as considerações possíveis, haja vista o próprio objeto estudado ainda se encontrar em fase de consolidação.

## 2 A Educação a Distância na política educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba da Paraíba

De acordo com o que dispõe o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 (2014), o IFPB visa “ser uma instituição de excelência na promoção do desenvolvimento profissional, tecnológico e humanístico de forma ética e sustentável, beneficiando a sociedade, alinhado às regionalidades em que está inserido”. Partindo desse princípio, a fim de dar continuidade à sua missão, cumprindo o seu papel enquanto autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e Cultura – MEC e referência em ensino profissional no estado da Paraíba, é objetivo desse Instituto “ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática” (Expansão da Rede Federal, 2016).

Conforme disposto no art. 7º, inciso VI, item b, da Lei 11.892 (2008), ainda no que diz respeito ao objetivo acima exposto, o IFPB pode ministrar, em nível de Educação Superior, “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional”.

Apesar de o IFPB ainda não ter alcançado o percentual estabelecido na lei quanto à oferta dos

curso, o Instituto firma o seu compromisso diante das demandas por ampliação das possibilidades de acesso a esse nível de ensino, de modo que estabeleceu, de forma institucionalizada, uma nova cultura educacional em que adiciona aos seus recursos pedagógicos ferramentas e procedimentos tecnológicos da Educação a Distância.

Assim, atendendo a uma política nacional de desenvolvimento na educação, contemplando políticas públicas educacionais vigentes, como o Plano Nacional de Educação e o Plano Nacional de Formação de Professores, o IFPB, no ano de 2012, incorpora às suas políticas de ensino o Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade EAD, visando, *a priori*, a atender notadamente à demanda de qualificação de docentes das redes Estadual e Municipal do Estado da Paraíba, em exercício profissional, sem um curso de licenciatura ou sem uma licenciatura adequada à área de formação na qual atua (Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância, 2012).

Nesse sentido, o IFPB, em seu atual planejamento institucional, reitera a decisão política e estratégica de “implantar a modalidade de Educação a distância visando à formação daqueles que vêm sendo excluídos do processo educacional por questões de localização ou por indisponibilidade de tempo para frequentar cursos presenciais” (Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, 2014, p. 80).

No tocante ao reconhecimento legal da modalidade a distância, somente por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394 (1996) se estabelece a possibilidade de uso orgânico da modalidade de educação a distância em todos os níveis e modalidades de ensino. Dois anos após sua promulgação, essa lei é regulamentada pelo Decreto n. 2.494 (1998), que conceitua, em seu Artigo 1º, a educação a distância como “uma forma de ensino que possibilita a auto-aprendizagem (sic), com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação”.

Não obstante a conceituação do artigo citado, a definição de educação a distância foi ampliada pelo Decreto n. 5.622 (2005), como passamos a elencar:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos proces-

sos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (Decreto n. 5.622, 2005).

Além dos dispositivos legais citados, fazem parte do percurso histórico-normativo da EAD: o Decreto Federal n. 5.773 (2006), que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino; e o Decreto Federal n. 6.303 (2007), que altera dispositivos dos Decretos n. 5.622 (2005) e n. 5.773 (2006).

Por fim, destacamos nova ampliação do conceito de EAD apresentado pela Resolução CNE/CES n. 1 (2016):

Art. 2º Para os fins desta Resolução, a educação a distância é caracterizada como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, políticas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, de modo que se propicie, ainda, maior articulação e efetiva interação e complementariedade entre a presencialidade e a virtualidade “real”, o local e o global, a subjetividade e a participação democrática nos processos de ensino e aprendizagem em rede, envolvendo estudantes e profissionais da educação (professores, tutores e gestores), que desenvolvem atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos (Resolução CNE/CES n. 1, 2016).

Verifica-se, diante dos dispositivos legais mencionados, o gradual processo de institucionalização da EAD no IFPB.

A despeito da educação a distância, esta pesquisa destaca ainda os seguintes documentos oficiais: versão final do Regimento Geral 2010 (2011), Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014 (2010), Termo de metas e compromissos MEC/IFPB (2011) e relatórios de Gestão (2010-2013).

No que tange à inserção da modalidade a distância no IFPB, as primeiras ações se deram quando a instituição foi contemplada no Edital CAPES/UAB 15/2009 – Fomento ao uso das Tecnologias de

Informação e Comunicação nos cursos de Graduação – TICs, possibilitando às áreas de Letras e de Administração, entre outras ações, a integração da modalidade presencial à distância, para desenvolvimento de ações relacionadas aos 20% da carga horária a distância possíveis de serem executados nos cursos presenciais, conforme Portaria do MEC n. 2.253 (2001).

Mudanças ainda mais significativas para a consolidação da EAD no Brasil ocorreram mediante a Portaria do MEC n. 4059 (2004), que representa um incentivo à criação de cursos totalmente a distância no Brasil, conforme assinala Nass (2012), e ainda o Decreto n. 5.622 (2005), que regulamentou o Artigo 80 da LDB, institucionalizando a política nacional de educação a distância no Brasil.

A partir do Programa TICs, no IFPB, os docentes envolvidos nos projetos puderam utilizar as ferramentas tecnológicas no ensino de graduação bem como nos cursos da modalidade a distância, a exemplo do Curso de Licenciatura em Letras.

Neste período, com a criação da Diretoria de Educação a Distância e Projetos Especiais, o IFPB inovava as práticas pedagógicas dos componentes curriculares da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, com fim de integrar o processo de ensino e aprendizagem no qual envolvia os novos suportes pedagógicos e tecnológicos.

Com a experiência na produção de materiais de aprendizagem e integração com o *Moodle*, originada a partir do programa TICs, o IFPB formou um corpo docente qualificado para o uso de novas tecnologias de informação e comunicação nas suas práticas de ensino, o que seria primordial para o perfeito funcionamento da modalidade que então era inserida na instituição.

Nessa conjuntura, deu-se a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dotados de plena autonomia para criar cursos, em diferentes níveis e modalidades de ensino, de acordo com o artigo 2º da Lei n. 11.892 (2008), iniciando-se, assim, a história do IFPB no âmbito da educação a distância, e instituindo o primeiro curso superior nessa modalidade de forma institucionalizada com o Curso de Licenciatura em Letras, em 2012.

Hoje, no Instituto Federal da Paraíba, registram-se cursos EAD nos diferentes níveis de oferta: técnicos, tecnológicos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduação. Essa política de educação a distância vem se fortalecendo desde 2012, quando foi imple-

mentado o Curso de Licenciatura em Letras em um modelo diferente do que se oferta por outras instituições. Tal postura é comprovada no atual Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 (2014), posto que, ao tratar da quantificação das metas, o Instituto amplia ações para atuar com mais competência na modalidade.

Nessa perspectiva, visando à consecução dos princípios educacionais estabelecidos, em sua Missão Institucional, o IFPB define, entre os objetivos de suas políticas de ensino e respectivas estratégias de ação, ampliar a oferta de vagas em todas as modalidades e níveis no IFPB. Ainda no que se refere a políticas de educação a distância, consta do Plano de Desenvolvimento Institucional a deliberação estratégica de implantação da modalidade visando à formação daqueles que vêm sendo excluídos do processo educacional, seja por razões relacionadas à distância geográfica das instituições educacionais seja por indisponibilidade de tempo para frequentar cursos presenciais. Sobre a questão, tomemos o seguinte posicionamento em relação à Rede Federal:

O que se propõe, então, não é uma ação educadora qualquer, mas uma educação vinculada a um Projeto Democrático, comprometido com a emancipação dos setores excluídos de nossa sociedade; uma educação que assimila e supera os princípios e conceitos da escola e incorpora aqueles gestados pela sociedade organizada. Mais do que isso, a comunidade educa a própria escola e é educada por ela, que passa a assumir um papel mais amplo na superação da exclusão social (PACHECO, 2011, p. 10).

Para o desenvolvimento desta pesquisa, que trata do cenário da institucionalização da EAD no IFPB com um curso de formação docente em EAD, optamos pela pesquisa de natureza qualitativa. Partindo do pressuposto de que esse tipo de pesquisa leva em conta a relação entre o sujeito e o objeto por meio da qual busca fazer uma exposição e esclarecimento dos significados que as pessoas atribuem a determinados eventos (LUDWIG, 2014), entendemos que esta viabiliza a análise das práticas cotidianas.

Para este estudo, lançamos mão de técnicas de pesquisa que concorrem para o atendimento aos objetivos propostos nesta investigação. O estudo de caso se aplica à pesquisa ora apresentada, uma vez que tomamos como objeto investigado, em seu cará-

ter unitário e específico, a Licenciatura em Letras do IFPB, relacionado com o contexto do Instituto Federal da Paraíba que inaugurou, por meio desse curso, a modalidade de educação a distância.

Ainda no que tange à escolha da modalidade da pesquisa, também nos parece adequado incluir a pesquisa-ação, já que, como parte do corpo docente desse curso e membro do Núcleo Estruturante Docente, temos a pretensão de, a partir dos resultados, intervir na resolução do caso do Curso de Letras. A pesquisa-ação, a nosso ver, pode ser a modalidade da pesquisa qualitativa capaz de responder às indagações feitas, uma vez que pretendemos investigar a própria prática com a finalidade de refleti-la e intervir de modo a melhorá-la. Acreditamos na possibilidade efetiva de o professor pesquisar sua prática, assim como defendem Brabo, Cordeiro e Milanez (2012, p. 144), que defendem a “valorização da prática profissional como momento de construção de conhecimento, por meio de reflexão, análise e problematização desta e o reconhecimento do conhecimento tácito, presente nas soluções que os profissionais encontram em ato”.

Já como recursos constituintes da natureza da pesquisa escolhida, utilizamos a observação, a análise documental e bibliográfica para apresentarmos e discutirmos os dados mais específicos do objeto de pesquisa, conforme abordagem a seguir.

### 3 Licenciatura em Letras no IFPB: pioneirismo no modelo de educação a distância institucionalizada

O contexto desta pesquisa volta-se para o cenário do Curso de Licenciatura em Letras a distância do IFPB, com habilitação em Língua Portuguesa.

Diferentemente dos cursos superiores dessa modalidade em instituições públicas fomentados pela Universidade Aberta do Brasil, o Curso de Letras é fomentado pela própria instituição que o oferta, visto que a equipe envolvida não recebe recurso orçamentário de agências financiadoras. Essa peculiaridade, por si só, já mereceria um estudo. Acrescente-se a isso o fato de a instituição inaugurar a modalidade, tentando se desvencilhar do paradigma da UAB, adotado atualmente para oferta de Cursos Superiores pelas instituições brasileiras.

Ademais, a oferta de cursos de Licenciaturas no IFPB constitui experiência recente. Aliás, pode-se afirmar que a Rede Federal é um espaço ainda principiante quando se trata de formação docente, já que a

determinação de percentuais de vagas para distintas modalidades de ensino nasce a partir da Lei n. 11.892 (2008), responsável por criar os Institutos Federais.

Art. 8º No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea b do inciso VI do caput do citado art. 7º (Lei n. 11.892, 2008).

Essa determinação significa que os institutos devem destinar, no mínimo, 20% das vagas para “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional”, de acordo com o art. 7º, inciso VI, item b, da Lei n. 11.892 (2008). Em pesquisa realizada sobre a implantação das Licenciaturas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Assis (2013, p. 36) afirma que “nos Ifs essa discussão ocorre no sentido de que não é só pensar em percentuais de atendimento, mas também, junto a essa discussão, os conceitos de territorialização e humanidade presentes nas concepções e diretrizes dessas instituições de ensino”.

A opção do IFPB por ofertar cursos de licenciaturas também vem atender aos objetivos propostos pelo Plano Nacional de Formação dos professores da Educação Básica, segundo o qual “todas as licenciaturas das áreas de conhecimento da educação básica serão ministradas no plano, com cursos nas modalidades presencial e a distância” (Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014, 2010). Anterior a esse planejamento, porém, o IFPB já criara, em 2004, o Curso de Licenciatura em Química no Campus João Pessoa. A partir do planejado no Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014 (2010), o IFPB conta com os seguintes cursos de licenciatura: Ciências Biológicas (modalidade presencial – Campus Cabedelo), Computação e Informática (modalidade a distância), Educação Física (modalidade presencial – Campus Sousa), Física (modalidade presencial – Campus Campina Grande), Letras – Língua Portuguesa (modalidade a distância com polos em João Pessoa, Campina Grande, Sousa e Picuí), Matemática (modalidade presencial – Campi Cajazeiras e Campi-

na Grande), Química (modalidade presencial – Campi João Pessoa e Sousa).

Vemos, portanto, que os cursos de Letras e de Computação e Informática são os únicos cursos na modalidade a distância. O de Computação e Informática é ofertado pelo sistema UAB, que, em articulação entre o IFPB e o Governo Municipal, define os Polos de apoio presencial.

Constata-se ainda que Letras é a única Licenciatura na modalidade a distância ofertada no IFPB, funcionando nas diferentes mesorregiões do estado da Paraíba em sedes dos Campi do próprio Instituto: João Pessoa (Mata Paraibana), Campina Grande (Agreste), Picuí (Borborema) e Sousa (Sertão).

O fato de o curso ser ministrado nas quatro mesorregiões do estado demonstra que a Instituição, muito além do atendimento ao percentual de oferta de Licenciatura, cumpre com as concepções e diretrizes dentro dos seus conceitos de territorialização e humanidade.

Pensar o local, ou seja, pensar o uso do espaço geossocial, conduz à reflexão sobre a territorialidade humana. O território, na perspectiva da análise social, só se torna um conceito a partir de seu uso, isto é, a partir do momento em que é pensado juntamente com atores que dele fazem uso. São esses atores que exercem permanentemente um diálogo com o território usado, diálogo esse que inclui as coisas naturais e socioculturais, a herança social e a sociedade em seu movimento atual (Um novo modelo em educação profissional e tecnológica, 2010, p.22).

Em funcionamento desde o ano de 2012, o Curso de Licenciatura em Letras a distância oferta vagas semestralmente, apresentando um total de 200, distribuídas igualmente nos quatro Campi/Polos. O curso de Letras, assim como os demais da modalidade do IFPB, é ministrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, via plataforma Moodle (no momento, utilizamos a versão 2.7). Por meio dessa plataforma, que representa uma sala de aula virtual, onde o professor e os estudantes interagem no processo de ensino e aprendizagem, é possível ter acesso aos conteúdos ali disponibilizados.

O curso é ofertado pelo Campus João Pessoa, cabendo-lhe a gestão e a sede de sua Coordenação, embora cada campus participe do seu planejamento e execução nas situações que envolvam demandas

locais dos estudantes de seu Campus/Polo. Para essa espécie de replicação nos demais campi, foi firmado um Termo de Acordo sistêmico entre eles.

Em se tratando do contexto de pioneirismo no âmbito do próprio IFPB – o primeiro curso superior na modalidade a distância, – há um outro fator que o singulariza ainda mais: o curso foi estruturado, organizado e mantido pela própria Instituição sem vinculação a programas de parcerias externas, como os estabelecidos com a UAB, por exemplo, comum nos mais diversos cursos a distância das instituições públicas espalhadas em todo o país. Sua singularidade é tamanha, que já serve como referência para cursos na modalidade EAD ofertados pelo IFPB em parceria com a UAB ou e-TEC, pois seguem certos procedimentos pedagógicos e metodológicos do modelo adotado por Letras.

Assim, trata-se de uma experiência pioneira, razão pela qual, por si só, confere ao curso de Letras do IFPB uma elevada importância dentro da história da Rede Federal – e dentro da história da EAD na Instituição. A sua implantação, indiscutivelmente, consiste num marco, necessitando de uma atenção especial quanto à manutenção de registros.

É certo que estamos ainda em fase de construção da identidade de um curso em uma modalidade em construção em um Instituto igualmente em fase de consolidação no que se refere à formação docente. Em pesquisa realizada sobre a formação de professores nos Institutos Federais, as seguintes autoras assim se posicionam:

Os Institutos Federais, por serem instituições novas e estarem iniciando suas experiências com formação de professores, via de regra, enfrentam desafios para consolidar a oferta desses novos cursos: é necessário formar quadro docente, montar laboratórios, e até mesmo superar possíveis resistências institucionais em relação a este novo perfil de atuação, que tanto se distancia da tradição até então existente na rede federal de educação profissional e tecnológica (FLACH; FORSTER, 2015, p.15).

Ainda segundo Flach e Forster (2015, p.16), “os cursos de formação de professores nos IFs ainda têm como tarefa a construção de uma identidade que realmente possa consolidá-los na instituição”. No âmbito do IFPB, e em especial no Curso de Letras, é responsabilidade nossa discutir a formação docente, partindo das especificidades da modalidade em que o

curso é ofertado, ou seja: a modalidade a distância. Nesse sentido, é necessário traçarmos metas de capacitação contínua para todos os envolvidos no Curso, além, obviamente, do imprescindível envolvimento institucional, a fim de prover continuamente as necessidades advindas desse desafio. A experiência do curso de Letras com o ensino nessa modalidade voltado à formação docente, por sua vez, poderá servir de paradigma na implementação de outros cursos nesta e em outras instituições e, ainda, talvez, na mudança de paradigmas nessa modalidade educacional no âmbito das instituições públicas brasileiras de educação.

#### 4 Considerações finais

Hoje, no Instituto Federal da Paraíba, registram-se cursos EAD nos diferentes níveis de oferta: técnicos, tecnológicos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduação. Essa política de educação a distância vem se fortalecendo desde 2012, quando foi implementado o Curso de Licenciatura em Letras em um modelo diferente do que se oferta por outras instituições. Tal postura é comprovada no atual Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 (2014), posto que, ao tratar da quantificação das metas, o Instituto amplia ações para atuar com mais competência na modalidade.

Nessa perspectiva, visando à consecução dos princípios educacionais estabelecidos, em sua Missão Institucional, o IFPB define, entre os objetivos de suas políticas de ensino e respectivas estratégias de ação, ampliar a oferta de vagas em todas as modalidades e níveis no IFPB. Ainda no que se refere a políticas de educação a distância, consta do Plano de Desenvolvimento Institucional a deliberação estratégica de implantação da modalidade visando à formação daqueles que vêm sendo excluídos do processo educacional, seja por razões relacionadas à distância geográfica das instituições educacionais seja por indisponibilidade de tempo para frequentar cursos presenciais. Sobre a questão, tomemos o seguinte posicionamento em relação à Rede Federal:

O que se propõe, então, não é uma ação educadora qualquer, mas uma educação vinculada a um Projeto Democrático, comprometido com a emancipação dos setores excluídos de nossa sociedade; uma educação que assimila e supera os princípios e conceitos da escola e incorpora aqueles gestados pela sociedade

organizada. Mais do que isso, a comunidade educa a própria escola e é educada por ela, que passa a assumir um papel mais amplo na superação da exclusão social (Pacheco, 2011, p. 10)

A proposta de educação vinculada a um “Projeto Democrático” se reflete no IFPB à medida que a concepção da oferta da modalidade é fundamentada na ideia de que é possível contribuir para minimizar o quadro de exclusão de formação educacional, já que visa reduzir o déficit educacional instalado no nosso país e, mais particularmente, na região Nordeste. Somado a isso, registra-se o fato de o processo de implantação de cursos de formação de professores estar interligado aos objetivos que envolvem a própria concepção dos Institutos Federais de acompanhamento das demandas regionais, pressionados por fatores legais, econômicos e tecnológicos. Assim, com vistas a democratizar o acesso aos cursos oferecidos pelo IFPB, a Licenciatura em Letras a Distância cumpre o objetivo de “formar professores com conhecimento teórico-prático, no âmbito da Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas e culturas, para atuar na docência de Ensino fundamental e Médio e com capacidade de contribuir para a melhoria da educação, por meio de uma maior compreensão da realidade social” (Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância, p. 46, 2012). O Projeto Pedagógico do Curso dispõe que a oferta se volta de forma precípua à formação de professores ainda sem a devida qualificação na área, mas que já atuam na educação básica pública em áreas diferentes das licenciaturas em que se formaram.

Sob essa conjuntura, o estudo possibilitou, numa perspectiva analítica e reflexiva, compreender os problemas pelos quais passa o IFPB no processo ainda em curso de institucionalizar a EAD. Além disso, foi possível investigar, ampliar a compreensão e avaliação do processo de construção e execução de uma nova forma de pensar a educação bem como a formação docente em uma instituição de oferta secular de educação presencial. Nesse sentido, a pesquisa muito contribuiu para a reflexão sobre os acertos e correções do processo de implementação das políticas de formação de professores, notadamente no que tange ao Curso de Licenciatura em Letras, que ainda se encontra em processo de construção de sua identidade no Instituto Federal da Paraíba.

## REFERÊNCIAS

ASSIS, M. C. **Licenciatura nos**

**Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia:** implantação e desafios. Dissertação (Mestrado em Educação)—Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2013.

BRABO, T. S. A. M.; CORDEIRO, A. P.; MILANEZ, S. G. C. **Formação da pedagoga e do pedagogo:** pressupostos e perspectivas. Marília: Oficina Universitária, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria do Ministério da Educação n. 2.253, de 18 de outubro de 2001. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, n.º 201, Brasília, DF, 19 out./2001.

Disponível em: <[http://www.cmconsultoria.com.br/legislacao/portarias/2001/por\\_2001\\_2253\\_MEC\\_regulamentacao\\_oferecimento.pdf](http://www.cmconsultoria.com.br/legislacao/portarias/2001/por_2001_2253_MEC_regulamentacao_oferecimento.pdf)>. Acesso em: 14 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Decreto n. 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o art. 80 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 fev. 1998. Disponível em: <[http://portal.mec.br/seede/arquivo/pdf/dec\\_5622.pdf](http://portal.mec.br/seede/arquivo/pdf/dec_5622.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Decreto n. 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5622.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Expansão da Rede Federal**, de 02 de março de 2015. Disponível em: <<http://redefederal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal>>. Acesso em: 03 out. de 2015.

\_\_\_\_\_. Decreto n.5773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial Uniao**. Brasília, DF, 10 maio 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/D8754.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8754.htm)>. Acesso em: 17 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 6303, de 12 de dezembro de 2007. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 12 dezembro 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6303.htm)>. Acesso em: 17 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as leis de diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial União**. Brasília, DF, 20 dezembro 1996. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.892, de 27 de novembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial União**. Brasília, DF Brasília, DF, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm)>. Acesso em: 20 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Portaria do Ministério da Educação n. 1.134**, de 10 de Outubro de 2016. Disponível em: <<https://aprender.unb.br/2-uncategorised/12-nova-portaria-do-mec-sobre-a-oferta-a-distancia-de-disciplina-dos-cursos-presenciais>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

\_\_\_\_\_. **Termo de acordo de metas e compromissos MEC/IF's**, 2011. Disponível em: <[http://www.ifs.edu.br/prodin/images/banners/termo\\_de\\_acordo\\_de\\_metas.pdf](http://www.ifs.edu.br/prodin/images/banners/termo_de_acordo_de_metas.pdf)>. Acesso em: 02 maio. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Um novo modelo em Educação, profissional e tecnológica, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&Itemid=30192)>. Acesso em: 05 maio. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CES n. 1**, de 11 de março de 2016, 2016. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes?id=12928>>. Acesso em: 20 jul. de 2016.

FLACH, A.; FORSTER, M. M. S. **Formação de Professores nos Institutos Federais:** uma identidade por construir. In: XXXVII REUNIÃO NACIONAL DA ANPED, 2015, Santa Catarina: Universidade Federal de Santa Catarina, p. 1-17, Florianópolis, 2015. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/sites/default/files/trabalho-gt08-4027.pdf>>.

LUDWIG, A. C. W. Métodos de Pesquisa de **Educação. Educação em Revista**, v. 15, n. 2, p.7-32, 2014. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/educacaoemrevista/article/view/5077/3593>>.

NASS, D. P. **Licenciaturas a distância em física e química no Tocantins**: trajetórias, possibilidades e limites. Tese (Doutorado em Ciências)–Universidade de São Paulo, 2012.

PACHECO, E. **Institutos Federais**: uma revolução na educação profissional e tecnológica. São Paulo: Moderna, 2011.

PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Editora Ática, 2002.

IFPB. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2010 – 2014**. Disponível em: <[https://editor.ifpb.edu.br/institucional/pdi/PLANO\\_DE\\_DESENVOLVIMENTO\\_INSTITUCIONAL.pdf/view](https://editor.ifpb.edu.br/institucional/pdi/PLANO_DE_DESENVOLVIMENTO_INSTITUCIONAL.pdf/view)>. Acesso em: 03 out. 2015.

IFPB. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015 – 2019**. Disponível em: <<http://www.ifpb.edu.br/praf/assuntos/documentos-praf/area6/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-2015-2019.pdf/view>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

IFPB. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras na modalidade a distância**, 2012. Disponível em: <<https://editor.ifpb.edu.br/campi/joao-pessoa/cursos/cursos-superiores-de-licenciatura/letras-a-distancia-com-habilitacao-em-lingua-portuguesa/matriz-curricular/Projeto%20Pedagogico%20Curso%20Letras%20-1.pdf/view>>. Acesso em: 14 jul. 2016.

IFPB. **Regimento Geral 2010** – versão final, 2011. Disponível em: <<https://editor.ifpb.edu.br/institucional/regimento-geral/regimento-geral/view>>. Acesso em: 03 out. 2015.

MEC. **Um novo modelo em educação profissional e tecnológica**: concepção e diretrizes, 2010. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 05 ago. de 2016.